



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021
CELEBRADO PELO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR FAC
CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME, QUE TEM POR
OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Nubia da Rocha Farache Pisarro, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **pessoa Jurídica a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.519.500/0001-50, com sede e administração na Rua Alberto Cintra, 431, sala 02, Bairro União, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, item nº 7.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2021 até **08/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses é de R\$37.233,00** (Trinta e sete mil duzentos e trinta e três reais), sendo o valor mensal de **R\$3.102,75** (Três mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), já reajustados pela incidência do **INPC (IBGE)**, acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula quinta, itens 5.2.1 e 5.2.2 do contrato nº 001/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 01 de agosto de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE

PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.08.01 12:12:35 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

CONTRATANTE

FABIANE FERREIRA
LAGE

LEMOS:08951435695

Assinado de forma digital por
FABIANE FERREIRA LAGE
LEMOS:08951435695
Dados: 2025.08.01 15:46:27
-03'00'

**FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: 042.921.996-20

2) _____

CPF: _____

Rua: Antônio Dias dos Santos, n.º 180, bairro Centro - Sarzedo/MG

Tel: 313577-7229

www.previdenciasarzedo.mg.gov.br